

DECRETO Nº 03502/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 344.585,68 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.11.331.1101.2.022 - PROGRAMA PREVENCAO,HIGIENE E MEDICINA TRABALHO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39	16.100,00
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO		
339030 - Material de Consumo	357	3.497,18
02.05.10.302.1002.0.035 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	365	300.000,00
02.05.10.305.1004.2.181 - PROJETO FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE		
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	184	9.988,50
02.06.08.244.0801.2.165 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-IGDBF		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	214	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		344.585,68

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	344.585,68
TOTAL DE RECURSOS	344.585,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de junho de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal